



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023-UCP/ PROMABEN

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023-UCP/PROMABEN QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM ATRAVÉS DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN E A EMPRESA MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTE EIRELI.**

Pelo presente instrumento, a **Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – UCP/PROMABEN**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta do Município de Belém, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.009/0010-04, estabelecida na Av. Bernardo Sayão nº 3224, Bairro Condor – CEP 66033-190, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador Geral, designado pela Portaria N.º 2.896/2023 - PMB, de 08 de novembro de 2023, **Sr. Jammerson Paulo de Castro Leão**, matrícula N.º 1876759-035, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG N.º 3.824 – D - CREA/PA e inscrito no CPF sob o N.º 042.313.842-15, para responder pelos expedientes do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN, e, de outro lado, a Empresa **MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.963.184/0001-83, com sede na cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, sala 804, Santa Luíza, CEP: 29.045-402, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Elenilton de Moura Mendes**, resolvem aditar o Contrato nº 013/2023 – UCP/PROMABEN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, mediante cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente aditivo tem previsão no Art. 57, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e alterações vigentes, que dão amparo ao presente termo, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Prorrogar o prazo de **vigência** do contrato por mais **60 (sessenta) dias**.

2.2 Alterar a **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

4.1 - O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial do Município, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

4.2 - Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.



**CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:**

3.1. O presente Termo de Aditamento deve ser publicado de acordo com o Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, devendo ser providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para correr no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA QUARTA – INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.**

4.1 O Presente Termo uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato nº 013/2023 – UCP/PROMABEN, permanecendo inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições Contratuais não revogadas por este Termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Belém, 27 de dezembro de 2023.

Jammerson Paulo de Castro Leão  
Coordenador Geral UCP/PROMABEN

Francisco Elenilton de Moura Mendes  
MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E  
TRANSPORTE EIRELI

**TESTEMUNHA:**

1 Nome: .....

RG:

CPF

2. Nome: .....

RG:

CPF:

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1215-47ED-A71E-C6EC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1215-47ED-A71E-C6EC



### Hash do Documento

858CF4A8450D9BF7E69E1CFFFE12E478544195814D5030BC0C63BE360DF13373

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2023 é(são) :

Francisco Elenilton De Moura Mendes - 111.458.968-39 em  
27/12/2023 18:41 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E  
TRANSPORTES LTDA - 03.963.184/0001-83

